

CATÁLOGO

LEILÃO



35
anos

O ELO FORTE DA EVOLUÇÃO NELORE

27
ABRIL
DOMINGO
19h30

CHÁCARA MATA VELHA • UBERABA/MG
DURANTE A EXPOZEBU

- ÍNDICE -



Vendedor	Lote
FAZENDA MATA VELHA	01
FAZENDA MATA VELHA / NELORE DA MÔNICA / RANCHO LA CALDERA	02
FAZENDA MATA VELHA	03
FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE IBANEIS	04
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI / AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ / NELORE ÁGUA - MARCELO AGUIAR FASANO	05
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE NAPEMO	06
HRO EMPREENDIMENTOS	07 E 08
NELORE DI GENIO	09 AO 12
AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ / AGROPECUÁRIA NELORE MACHADINHO	14 E 15
AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ	16 E 17
CASA BRANCA AGROPASTORIL / FAZENDA MATA VELHA	18
CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE JLUZ	19
CASA BRANCA AGROPASTORIL / FAZENDA MATA VELHA / NELORE LMC - LUCAS E LORENA MOURA	20
CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA	21
CARPA SERRANA	22
NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO	23
NELORE CONTATTO	24
NELORE DA MÔNICA / CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA	25
NELORE LIRA - ARTHUR LIRA	26
NELORE MARA MÓVEIS	27

FAZENDA MATA VELHA

Animal

LOTE
01

PATRIA J FIV MATA VELHA

RG: **MATA C 4350** • NASC.: **19/1/2022** • **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ÔNIX

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CASTINA FIV HVP

FAJARDO DA GB

SOVIÉTICA TE DA SABIÁ

FLOR DA SABIÁ

PATRIA MATA VELHA REÚNE TUDO QUE SE BUSCA NA RAÇA NELORE:
GENÉTICA= FILHA DA CAMPEÃ NACIONAL CASTINA HVP – GENÉTICA
RYATNA.

EQUILÍBRIO = PERFEITA DE RAÇA, FEMINILIDADE E ACABAMENTO DE
CARÇAÇA.

FERTILIDADE= 2 CRIAS COM 38 MESES SENDO 1 PARTO AOS 24 MESES
E INTERVALO ENTRE PARTOS DE 13 MESES.

PARIDA DO LEXO MATA VELHA DESDE 30/3/25.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

FAZENDA MATA VELHA / NELORE DA
MÔNICA / RANCHO LA CALDERA

Animal

LOTE
02

SERVIA FIV MATA VELHA

RG: **MATA C 6877** • NASC.: **1/4/2024** • Fêmea



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GAL

FANTÁSTICA BEZERRA, CONSIDERADA UMA DAS MELHORES
FILHAS DA RECORDISTA VIATNA 19.

SEM DÚVIDA UMA DAS MAIS PROMISSORAS DA SUA
GERAÇÃO!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

FAZENDA MATA VELHA

Animal

LOTE
03

SANJI J FIV MATA VELHA

RG: **MATA C 6284** • NASC.: **18/10/2024** • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

SANJI É DE RARA BELEZA.

VENDA INÉDITA DE FILHA DO LANDAU X DONNA.

BEZERRA DE FUTURO GARANTIDO COMO DOADORA DE DESTAQUE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

FAZENDA MATA VELHA / CASA
BRANCA AGROPASTORIL /
NELORE IBANEIS

Prenhez

LOTE
04

ALESSANDRA DAS BRAVAS X LANDAU DA DI GENIO

Prev. parto: **DEZEMBRO/25**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ALESSANDRA DAS BRAVAS

BITELO DA SS

HARMONIA FIV ST. CRUZ
TALINI 4 TE J. GALERA

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

DOADORA DE MUITO COMPRIMENTO, ESTRUTURA E NOBREZA, ALESSANDRA É DESTAQUE ENTRE A NOVA GERAÇÃO DE DOADORAS. TRAZ O SANGUE NA LINHA MATERNA DA GRANDE HARMONIA FIV SANTA CRUZ, FAMÍLIA QUE JÁ PRODUZIU A CAMPEÃ NACIONAL NORUEGA. OS PRIMEIROS PRODUTOS DA ALESSANDRA JÁ SÃO DESTAQUE NAS PISTAS E NOS GRANDES REMATES. É MÃE DA RAIKHA FIV MATA VELHA, DESTAQUE NO ELO DE RAÇA, QUE INTEGRA O TIME DE PISTA DO NELORE PARANÃ, ENTRE OUTROS FILHOS DE DESTAQUE EM GRANDES CRIATÓRIOS.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE LINCE - CÉSAR
TOMÉ GARETTI / AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO
- NELORE CANAÃ / NELORE ÁGUIA - MARCELO
AGUIAR FASANO

Animal

LOTE
05

BLESSED FIV HRO

RG: **HRO 6525** • NASC.: **30/12/2019** • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL TN2

PANAGPUR AL DA PAUL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

DESTAQUE ABSOLUTO!!!

SIMPLESMENTE A MELHOR FILHA DA MATRIARCA FLAGRA EM TODOS OS TEMPOS. BLESSED EM QUANTO ESTAVA CONCORRENDO NAS PISTAS FOI A FÊMEA MAIS COMPRIDA JÁ MENSURADA NA EXPOZEBU.

HOJE JÁ COMPROVARÁ EM SUA PRODUÇÃO COM VÁRIAS FILHAS DE DESTAQUES NAS BAIAS DE GRANDES CRIADORES. TEM UMA PRODUÇÃO DE 88 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO NA MÉDIA DAS ÚLTIMAS 5 ASPIRAÇÕES.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

FANNY FIV HRO

RG: **HRO 6975** • NASC.: **9/2/2022** • **Fêmea**



RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

EGÍPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG

BETINA VI TE LRMS
BETINA I DA LRMS

UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS NASCIDAS NA HRO DA RECORDISTA EGÍPCIA FIV MACHADINHO. FANNY TUDO QUE QUEREMOS EM UMA DOADORA MODERNA, LINDA RACIALMENTE UNIDA A UMA CARÇAÇA EXTREMAMENTE CONVEXA E COMPRIDA, ALÉM DE APRESENTAR UMA EXCELENTE HABILIDADE MATERNA.

SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO CARVALHO FIV NAPEMO COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOVEMBRO/2025.

TEM UMA MÉDIA DE 120 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

KEIRA FIV HVP

RG: **HVP 5687** • NASC.: **3/6/2019** • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÁ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE
RYATNA 14 DA SABIÁ

GRENDA FIV EAO

1646 DA MN

ZACHA TE QG ARATAÚ
MALEE TE QG ARATAÚ

UMA MATRIZ COM UMA CARAÇA IMPRESSIONANTE.
DESCENDE DE UMA FAMÍLIA EXTREMAMENTE CONSISTENTE,
GRENDA FIV EAO E ZACHA TE QG ARATAU.
SEGUE COM PREENHEZ POSITIVA DO ETHAN LEI COM
PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO/2025
TEM UMA MÉDIA DE 139 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

X KRISSIA FIV HVP X HAVENGER FIV BRUN

Prev. parto: **AGOSTO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KRISSIA FIV HVP

BIG BEN DA SN

CATTEDRAL FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

x

KAYAK TE MAFRA

ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

HAVENGER FIV BRUN

MISSONI GUADALUPE

LEILA FIV BRUN

LUCENA BA DA MA

KRISSIA VEM SENDO TRATADA POR TODOS NÓS DA EQUIPE HRO COM UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DA NOSSA NOVA BATERIA DE DOADORAS!!!

UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA GRANDE MATRIARCA CATTEDRAL FIV CIAV.

NELORE DI GENIO

Animal

LOTE
09

OSTRA DA DI GENIO

RG: **JCDG 8560** • NASC.: **27/6/2016** • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

HELIACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA
HADELIA NF DA ELD

CARROLA FIV HVP

PANAGPUR AL DA PAUL

HAMINA FIV DA MV
HASTA TE

DAS MELHORES FILHAS DA GRANDE CARROLA!!!
LINDA, GRANDE PORTE E DE PRODUÇÃO COMPROVADA.
ESSA FAMÍLIA JÁ DEMONSTROU TODA CAPACIDADE DE
PRODUZIR CAMPEÕES.
MÉDIA DE 100 OÓCITOS.
COM CERTEZA UM GRANDE DESTAQUE NO ELO DE RAÇA!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DI GENIO

Animal

LOTE
10

VALETA FIV DA DI GENIO

RG: **JCDG 22090** • NASC.: **13/7/2023** • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÁ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.

DUDA FIV DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

ESPAÑHOLA IV AIMORÉ
ESPAÑHOLA J. GALERA

LINDA, MUITO EQUILIBRADA E PRODUTIVA.

DAS ÚLTIMAS FILHAS DA GRANDE DOADORA DUDA DA SABIÁ, SANGUE NOBRE!!

ESTÁ COM PREENHIZ CONFIRMADA DO 18027 FIV DA DI GENIO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOVEMBRO/2025.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DI GENIO

Animal

LOTE
II

XERAZADE FIV DA DI GENIO

RG: JCDG 23677 • NASC.: 5/6/2024 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

RADDI FIV DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

CARROLA FIV HVP

HAMINA FIV DA MV

MELHOR BEZERRA DA COCHEIRA ATUAL DO NELORE DI GENIO.

INÉDITA EM PISTA, PORÉM COM TODOS ATRIBUTOS E QUALIDADES DE UMA CAMPEÃ!!!!

FARÁ SUA ESTREIA AGORA NA EXPOZEBU 2025.

ESPETÁCULO!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE DI GENIO

Prenhez

LOTE
12

SABIDA FIV DA DI GENIO X KAYAK TE MAFRA

Prev. parto: **SETEMBRO/25**

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

SABIDA FIV DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

CARROLA FIV HVP

HAMINA FIV DA MV

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

GENÉTICA PATERNA DIFERENTE, DAS FILHAS DA GRANDE CARROLA.

FÊMEA QUE DESMAMOU UMA BEZERRA EXTRAORDINÁRIA NO SEU ÚLTIMO PARTO. ESTÁ PRONTA PRA COLETA COM OS GRANDES TOUROS DA ATUALIDADE.

OPORTUNIDADE!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

GROELÂNDIA FIV MACHADINHO

RG: **DIM 7845** • NASC.: **24/5/2017** • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.
ENTREVISTA DA PRIM.

DORA TE DA OBJETIVA

VISUAL DA ZEB. VR

JARINA DA ZEB. VR
FASCINAÇÃO DA ZEB. VR

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MG 2025!
UMA DAS DOADORAS SENSACÃO DO MOMENTO,
GROENLÂNDIA É UM FENÔMENO DE PRODUÇÃO, SUAS TRÊS
FILHAS SÃO DESTAQUE DO TIME DE PISTA CANAÃ.
COMBINA EM SEU SANGUE O RAÇADOR LANDAU COM
A RECORDISTA DORA, FILHA DIRETA DO NOBRE NA
MATRIARCA VENA TE ZEBULÂNDIA VR.

SINAGOGA FIV MACHADINHO

RG: **DIM A 3493** • NASC.: **23/12/2023** • Fêmea



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

GROELANDIA FIV MACHADINHO

NOBRE TE DA PRIM.

DORA TE DA OBJETIVA

JARINA DA ZEB. VR

SIMPLESMENTE ESPETACULAR!!
INÉDITA NAS PISTAS! SINAGOGA TEM TUDO QUE BUSCAMOS
EM UM ANIMAL PARA BRIGAR NA PONTA DO RANKING
NACIONAL FILHA DA CAMPEÃ DE PROGÊNIE GROENLÂNDIA
MACHADINHO, GENÉTICA DA MATRIARCA VENA!!

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO -
NELORE CANAÃ

Animal

LOTE
16

MILENA FIV AL CANAÃ

RG: **NFHC 2880** • NASC.: **11/5/2024** • Fêmea

TANGO

RAMBO DA MN
A.1359 DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

KARINA FIV AL CANAÃ

LANDAU DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS
VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

1º PRÊMIO EXPOINEL MG 2025!!

1ª NETA DA VIATINA 19 A ESTREAR NA PISTA, COM TUDO PARA SEGUIR OS PASSOS DESTA FAMÍLIA QUE VEM REVOLUCIONANDO A RAÇA NELORE.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ESMY FIV HVP X LANDAU DA DI GENIO

Prev. parto: **OUTUBRO/2025**

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

ESMY FIV HVP

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

SIMPLESMENTE MARAVILHOSA!!

ESMY REÚNE O SANGUE FENÓTIPO EXTRAORDINÁRIO COMBINADO A UM PEDIGREE ÚNICO NA RAÇA NELORE, QUE TRAZ RYATNA E PARLA, DUAS DAS GRANDES MATRIARCAS DA RAÇA!

SUA FILHA, RHAYARA FIV VRI VILA REAL, FOI 1º PRÊMIO EXPOINEL MG 2023 E 3º MELHOR NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2023; FOI AVALIADA EM R\$700.000,00 NO LEILÃO ELO DE RAÇA, OUTRA FILHA, YAKSHA FIV VRI VILA REAL, É HOJE DESTAQUE DA SELEÇÃO NELORE KADO.

CASA BRANCA AGROPASTORIL /
FAZENDA MATA VELHA

Animal

LOTE
18

JAMAYA DA DI GENIO

RG: **JCDG 3845** • NASC.: **6/2/2012** • **Fêmea**

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN
PAPELADA DA SN

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS
TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ
RINHA CS

UMA DAS DOADORAS MAIS CONSAGRADAS DE TODOS OS TEMPOS!

JAMAYA DA DI GENIO ESTÁ ENTRE AS PRINCIPAIS DESCENDENTES DA MATRIARCA PARLA AJJ, E PRODUZIU INÚMEROS DESTAQUES EM LEILÕES E CAMPEÃS DE PISTA! COMO DALLAS GUADALUPE, JAMAYA DO KADO, BARCELONA FIV CBA, BROMÉLIA FIV CBA, RHANIRA FIV J MATA VELHA, RHAMAYA FIV J MATA VELHA, RENDA FIV J MATA VELHA.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOEWE 03 FIV CBA

RG: **CABN 117** • NASC.: **25/1/2022** • **Fêmea**



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

TERCEIRA MELHOR VACA ADULTA UBERLÂNDIA 2025!
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2023!
DAS MAIS COMPLETAS E IMPRESSIONANTES FILHAS DO
FENÔMENO DONNA FIV CIAV, LOEWE 03 IMPRESSIONA PELO
SEU COMPRIMENTO, ESTRUTURA E CARÇAÇA! EM SUA PRIMEIRA
GERAÇÃO COLOCOU 3 BEZERRAS NA CABECEIRA DE NOSSA
COCHEIRA! PROMETE SER UMA DAS GRANDES SUCESSORAS DA
GRANDE DONNA.

CASA BRANCA AGROPASTORIL /
FAZENDA MATA VELHA /
NELORE LMC - LUCAS E LORENA MOURA

VENDA DE
OÓCITOS

LOTE
20

DONNA FIV CIAV

RG: **CIAV 892** • NASC.: **30/5/2015** • Fêmea

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL ACNB 2022/2023.

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MINAS 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL 2023

RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MG 2024

RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2024

CONSIDERADA A GRANDE SUCESSORA DA RAINHA PARLA! DONNA,
ASSIM COMO SUA MÃE, "ACASALA O TOURO" IMPRIMINDO EM SUA
PROGÊNIE TIPO, ESTRUTURA E DESEMPENHO IMPRESSIONANTES!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AMSTERDAM FIV GIBER X **BOBY HRO**

Prev. parto: **SETEMBRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

AMSTERDAM FIV GIBER

LASTRO FIV DA RFA

PINTURA DA RFA
LUSITANA V DA RFA

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BOBY HRO

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ

RECORDISTA NOITE DOS CAMPEÕES 2023.
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL 2022,
TERCEIRA MELHOR FÊMEA EXPOZEBU 2023.
UMA DAS MAIS IMPORTANTES E COBIÇADAS FÊMEAS
JOVENS DA ATUALIDADE!!!

CARPA SERRANA

Animal

LOTE
22

JADIYA FIV CARPA

RG: **EBO B 7379** • NASC.: **6/12/2022** • **Fêmea**



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT. VR

VENA DA ZEB. VR

ELA É JOVEM!!!

FUNCIONAL!!!

MARAVILHOSA!!!

FILHA DA ISABELA!!!

COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 77 OÓCITOS/COLETA.

SEGUE PARIDA DE MACHO DO ROQUE FIV GIBER E PRENHE DO ATHILA DE NAVIRAÍ, COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO/25.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

EVA FIV BRUN

RG: **BRUN 8189** • NASC.: **1/6/2024** • **Fêmea**



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA TE MAFRA

CARTAGENA DA ONIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

IZABELA-I FIV BRUN

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

BEZERRA QUE MOSTRA TODA A CONFORMAÇÃO E BELEZA RACIAL DA SUA AVÓ, IZABELA DA FORT VR.

CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EM UMA DAS EXPOSIÇÕES MAIS DISPUTADAS DA RAÇA NELORE, EXPOINEL MINAS 2025!

EVIDÊNCIA FIV SERILON

RG: **SERI 1405** • NASC.: **27/1/2024** • **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI
CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BELLATRIX FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR
ENDDY TE DA FORT. VR

NOVILHA FILHA DO KAYAK TE MAFRA COM A BELATRIX FIV HRO É NETA DA CONSAGRADA IZABELLA FIV FORT VR GENÉTICA DE RENOME ALIADO A UMA BELEZA IMPRESSIONANTE.

NOVILHA EQUILIBRADA, POSSUI PERFEITOS APRUMOS, ARQUEAMENTO DE COSTELA, COMPRIMENTO DE CARÇAÇA E MUITA FEMINILIDADE.

- GRANDE CAMPEÃ NA EXPO UMUARAMA 2025!
- GRANDE CAMPEÃ NA EXPO LONDRINA 2025!!

NELORE DA MÔNICA /
CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA

Animal

LOTE
25

DHELI FIV DE EL TREBOL

RG: TRE 8364 • NASC.: 6/2/2019 • Fêmea



RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

ATMA DE NAV

DONATO DE NAV.
BATINA DA SM

MULATA SONHADA DE RLC

BITELO DA SS

LATIKA FIV AGRO JB
BEAUTIFUL ARCO AZUL

GRANDE CAMPEÃ EXPOCRUZ 2021!
RECORDISTA BOLIVIANA DE PREÇO, DELHI É CONSIDERADA POR TODOS,
UMA DAS MAIS IMPORTANTES FÊMEAS NELORE NASCIDA NA BOLÍVIA.
IMPRESSIONOU BRASILEIROS E BOLIVIANOS DURANTE O LEILÃO NELORE DE
ORO 2023 POR SUA BELEZA ALIADA A SUA CARÇAÇA E PRODUÇÃO!!
SUA LINHA MATERNA TRAZ O SANGUE IMORTAL BETINA MJ DA SABIÁ!!
SUAS DUAS FILHAS THAIS FIV EL TREBOL E MEGHAN FIV EL TREBOL JÁ SÃO
CAMPEÃS NAS MAIS PESADAS EXPOSIÇÕES BOLIVIANAS!
UMA OPORTUNIDADE ÚNICA E HISTÓRICA!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE LIRA – ARTHUR LIRA

Animal

LOTE
26

URSULA FIV BLF

RG: LIRA 2799 • NASC.: 25/1/2025 • Fêmea

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BELLA FIV DA VALONIA

BIG BEN DA SN

JAMAYA DA DI GENIO
PARLA FIV AJJ

UM SONHO DE BEZERRA!!

A MELHOR BEZERRA JÁ PRODUZIDA PELO NELORE LIRA!

URSULA É FILHA DA CAMPEÃ BELLA DA VALONIA,
RECORDISTA DE PREÇO NO LEILÃO ELO BABY 2021, NETA,
PORTANTO DA RECORDISTA JAMAYA FIV DA DI GENIO E
BISNETA DA MATRIARCA PARLA FIV AJJ, SÃO 4 GERAÇÕES
DO MELHOR QUE EXISTE NA RAÇA NELORE!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

NELORE MARA MÓVEIS

Animal

LOTE
27

MARI FIV MARA MÓVEIS

RG: **MARA 2841** • NASC.: **9/9/2023** • **Fêmea**

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DINASTIA FIV MARA MOVEIS

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIA

A DINASTIA CONTINUA!

UM DOS MAIS IMPORTANTES ANIMAIS JÁ CRIADOS PELA SELEÇÃO MARA MOVEIS!

MARI É IMPECÁVEL EM RAÇA, ESTRUTURA E CARÇAÇA! ESTÁ PRONTA PARA DISPUTAR AS MAIS IMPORTANTES PISTAS DO BRASIL! VEM DO SANGUE REAL DA DINASTIA DAS GRANDES VIATINAS, SUA MÃE DINASTIA MARA MOVEIS, FOI A DOADORA ESCOLHIDA PARA SER A GRANDE SUCESSORA DA VIATINA J.GALERA NA SELEÇÃO MARA MÓVEIS.

SEGUE PRENHA DO 6988 DE NAVIRAI, COM PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO/2025.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote a ser vendido, em contrário por escrito e/ou informado pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. (A/s) parte(s) vendedor(a/s) declara(m) ser legítima(s) possuidor(s) e proprietário(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os lances referem-se à gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados sob CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão não irretroativas e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEADOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEADOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda, o número de inscrição junto à Receita estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que a oferta e a dada a ser divulgada pelo(s) autor(es) do lote no local da realização do evento, b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.premiagrandioles.com.br da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Após ser estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroativas. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o comprador poderá ser considerado pelo VENDEADOR, mas o lance contido não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Na lance de defesa, conforme definição do item 11) deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores e serão de Paulo Horta Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, por um desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou em qualquer outra situação, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horta Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEADOR e de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro(a).

6.21. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante o VENDEADOR o COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.22. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.23. O caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, extinguindo a Paulo Horta Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o participante vende parcelado, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos

nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados implicará na emissão de uma ordem de cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FVG/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal(is) e/ou produto(s) do contrato com seu respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEADOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato. O caso de não pagamento pelo comprador, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEADOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pelo parte infratora de quaisquer dos itens desse requerimento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e da PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, do uso de seus NOME(S), IMAGEM(S) e SOM, durante a emissão do contrato de compra e venda, e a concessão de licença para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEADOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destes por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO REFINCO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horta Leilões Ltda e/ou a emissão do contrato de compra e venda em lance, o comprador e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, os quais serão assinados independentemente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra e venda em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VITAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais sob o regime de promessa de compra e venda, com este último em apertado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outros e com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser substituído por meio eletrônico devidamente autenticado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEADOR) devidamente autenticadas, acompanhadas de 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com os 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificando-a como VIA COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (VIA EMPRESA LEILOEIRA e VIA VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horta Leilões Ltda.

9.3.1.3. O comprador deverá ser encaminhado para o endereço cadastrado, previamente será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto formaliza uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso de envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificando-a como VIA COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (VIA EMPRESA LEILOEIRA e VIA VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horta Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim Primavera, Londrina/PR, CEP 86072-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/

VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEADORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.747/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEADORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre seus informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEADOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rasto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rasto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ES) distinto(s) da venda principal, será(o) a(s) firma do(a) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a carga do(s) doador(ES) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(ES).

10.1.3. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEADOR, e EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEADOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, O CONVIVADO, O VENDEADOR, e EMPRESA DE ASSESSORIA, O PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente a(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA, poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens preexistentes neste Regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



Realização



Transmissão



Retransmissão



Assessoria



Agência



Patrocínio

